

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO

2º. TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001-2021, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS - TO E PELA EMPRESA ENEDINO PEREIRA NETO-ME, CONTRATADO, ONDE TEM POR OBJETO; A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NA ÁREA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ Nº. 31.402.262/0001-06**, sediada na Praça Zuza Tavares, S/Nº, Centro, Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aqui denominada de **CONTRATANTE**, representado pelo sua gestora MADALENA DIAS DE ALMEIDA, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF 275.345.101-04, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: ENEDINO PEREIRA NETO, inscrita no **CNPJ Nº. 17.655.289/0001-80**, representada neste ato pelo Senhor ENEDINO PEREIRA NETO, portador do CPF Nº. 416.172.071-87, RG Nº. 241.336 SSP-TO e CRC Nº. 557/O-2, a quem conferem poderes para representar a Empresa, assinando abaixo de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

O CONTRATANTE e CONTRATADO, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, instruído por este Município, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do Contrato Inicial, considerando a previsão legal se assim as partes concordarem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por um período de 12 (doze) meses, compreendendo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme cláusula contratual supracitada, com validade a partir da assinatura deste, podendo ainda futuramente ser prorrogados nos termos da Lei, caso haja concordância.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo relativos à prorrogação do contrato pelo período de vigência será de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, distribuídas mensalmente em 13 parcelas de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** por mês, sendo pagos ao final da execução mensal dos serviços bem como o devido atesto da Nota Fiscal.

Ambas as despesas para este serão alocadas à dotação(s) orçamentária(s) prevista para atendimento desta finalidade onde será consignada à CONTRATANTE e dentro da Lei Orçamentária Anual deste exercício e de acordo ao empenho pelo departamento contábil.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVAS

O presente termo aditivo decorre da anuência do Município e empresa contratada, onde após assinatura deste dão por certo e líquido a continuação dos serviços contratados, este Termo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, cláusula sexta do contrato inicial c/c com item 15.6 do Edital.

JUSTIFICA-SE, pois será mantida todas as condições de execução dos serviços e preços do contrato inicial, sendo de grande vantagem para este Município, considerando a continua necessidades dos serviços e o mesmo não houve reajuste de valores, considerando ainda que os mesmos serão executados sem prejuízo entre as partes, considerando que um novo procedimento poderá acarreta transtornos de mudanças, perda de tempo e ainda custos processual além da quebra da continuidade dos serviços, considerando que após assinatura das partes neste é dada toda anuências para o Termo Aditivo de Prorrogação, considerando ainda que durante a execução dos serviços nenhuma parte tem do reclamar da outra, logo, firmou-se este Termo afim de que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da descontinuidade e/ou interrupção.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO

são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aurora do Tocantins/TO, 22 de dezembro de 2022.

FME DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS-TO
CNPJ Nº. 31.402.262/0001-06
CONTRATANTE

ENEDINO PEREIRA NETO
CNPJ Nº. 17.655.289/0001-80
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____